

A SITUAÇÃO

ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS.

CAPITAL.

Por um anno..... 125000
Por seis mezes..... 75000
Número avulso..... 5000

Publicação semanal

Escritório e Typographia á Rua do Barão de Melgaço N. 25.

ASSIGNATURAS.

PARA FÓRÇA DE CAPITAL

Por um anno..... 125000
Por seis mezes..... 75000
Os artigos não publicados não serão devolvidos

A SITUAÇÃO.

Cuyabá, 2 de Outubro de 1881.

« É horroroso. »

Miseria imprensa! Nunca um partido desceu tanto, nem a sua imprensa aviltou-se mais!

E' que tudo estava reservado para esta quadra de degradações e de desenganos!

Ainda bem! Já não somos nós — unicamente — que estigmatizámos o *Liberal* por haver-se chafurdado na lama — imprimindo, á horas mortas, em suas officinas, um supplemento falso com o fim de innocentar um criminoso, que já de ha muito cataria entregue á acção da justiça, si com elle, e pelo mesmo crime, não tomassera o mesmo caminho aquelles, que representão a parte mais elevada d'esse partido!

O *Corumbaeense* de 5 de Setembro proximo passado, com a franqueza e nobreza de sentimentos que caracterisou seu illustrado Redactor, expõe o facto escandaloso do apparecimento desse papel — a que chamão supplemento do *Liberal* — de um modo que não pôde deixar de contristar áquelles, que ainda pensão um momento nos destinos desta infeliz patria!

Desgracada Brazil! Contemple a parte sã deste imperio do Sr. D. Pedro, o que por esta provincia de Matto-Grosso vai passando no dominio liberal!

Ha cinco mezes que denunciámos um facto escandaloso; um crime de prevaricação commettido pelo collector provincial Firmino Rodrigues Ramos, com a expedição de certidões falsas para o alistamento eleitoral; e até hoje esse collector continua no exercicio do seu emprego, tendo apruas a Policia, — *cinco dias* depois da denuncia precedida em exame do amigo e como lhe pareceu, na escripturação do collector — e *duas* *ha tres mezes e meio, ou cento e cinco dias*, um outro administrativamente, — ordenado por S. Ex. Sr. Presidente da Provincia — para verificar se procede ou não a accusação feita pela *Situação* ao

collector Firmino Rodrigues Ramos — imputando-lhe o crime previsto no art. 29 § 5.º da lei n. 3.029 de 9 de Janeiro do corrente anno — cabendo, apenas — ou em sorte — ao orgão official *Provincia de Matto-Grosso* — o vir dizer-nos em seu n.º de 18 do mez proximo passado, não subimos com a autoridade de quem — que — a tendo elle *Matto* — ao o resultado desse exame — feito por uma commissão composta de funcionarios distinctos e iususpitos — com o que sobre o assumpto tem estado a *reparar a Situação* ha 4 mezes — verificou que a razão estava da parte do falsario Ramos, por ter elle alterado o lançamento das decimas prodiuas á seu cargo, lo corrente exercicio de 1880 - 1881, mandando-o publicar n'um supplemento falso do orgão do partido liberal em 30 de Setembro de 1881, á titula do rectificação tendo-se já publicado na *Provincia de Matto-Grosso* de 22 de Agosto de 1880 as rectificações do 1.º e do 2.º districto desta capital!

Ainda bem: já não somos nós unicamente que — *reparamos* — essa questão ha cinco mezes: — O *Corumbaeense* tambem diz do supplemento apocrypho o seguinte: « A *Situação* de Cuyabá, de 14 de Agosto p. findo, noticia um facto que, a ser exacto, é summamente grave, altamente immoral e degradante, que rebaixa ao nivel da mais torpe e hedionda prostituição, o caracter de uma typographia, que representa um partido politico cheio de vida e de nobreza de que tanto campeia o se afana; [que avilta a imprensa periodica, collocando-a na misera posição de falsaria]

« Sendo assim é tristissimo o facto praticado pela typographia do *Liberal*! « Eil-o, para que o paizo conheça a a imprensa jornalística e fulmine com o anathema do desprezo quando verificado. « Tratando-se na capital, de umas certidões falsas expedidas pela collectoria provincial, (1.º recobredoria), as quaes tiveram por fim dar meios de prova de renda para

inclusão de alguns individuos liberaes, no alistamento de eleitores, o orgem do partido conservador, desde Maio, denunciou a prevaricação dos respectivos empregados, com argumentos e documentos irrecusaveis, tomando a mais nobre attitud e inquebrantavel tenacidade na discussão.

« Empregaram-se todos os meios imaginaveis, para innocentar-se os culpados, sem que a luz se fizesse afim de ser condemnado o orgem do partido conservador como um vil e miseravel calumniador.

« Nesta luta indeciza, tom-se gasto quatro longos mezes, sem que a victoria se pronunciasse a favor de um dos combatentes e a questão cada vez mais se recrudescendo tomando proporções de mais alta importancia para a sociedade.

« Neste p.º foi nomeada uma segunda commissão composta de cidadãos conspícuos, para examinar a escripturação da referida collectoria e tambem a da thesouraria provincial afim de verificar-se a exactidão dos factos que occupam a mais séria attenção publica.

« Eis, pois, ao que nos parece, que sendo real a accusação desenvolvida pelo orgão conservador contra os prevaricadores, e não havendo outro meio de salvacão aos delinquentes, talvez pelo que consta das respectivas escripturações, na *typographia do Liberal*, em principio do mez findo, imprimio-se um supplemento ao seu n.º 451 de 2 de Setembro do anno p.º passado, contendo um edital assignado pelo collector Firmino Ramos, com as alterações feitas no lançamento dos predios sujeitos ao pagamento de decimas urbanas, combinando com as certidões reputadas falsas.

« Que esse supplemento seja um verdadeiro monstro que vá aviltar a imprensa jornalística, — contrariando evidentemente a desmoralização e baixaza dos que tiveram a desgracada idéia, não resta a menor duvida, não só porque tal supplemento não foi em tempo distribuido; porque não o recebemos como todos os assignantes desta cidade, mas ainda pela desastrada inecria do criminoso que o produziu, dando-lhe a data de 30 de Set-

tembro de 1881, como o affirma a *Situação* a que nos referimos [...]

« Que houvesse um scelerado que concebesse esse plano, que é um crime horroroso, é possível; mas que houvessem adeptos tão malfetores como aquelle, e de tanta ousadia para acorçoal-o e causarem ao partido liberal a sua morte moral e completo aniquilamento, recommendando-o ao eterno desprezo dos seus proprios filhados, é o que admiramos e duvidamos de veras: o facto é altamente immoral e attesta o grão de perversão dos autores desse crime.

« Admittimos em materia eleitoral toda a sorte de espertezas e escamoteações, mas na altura da decencia e que não comprometam a honra e a dignidade do partido politico que as pratique, para não tornal-o execrado e condemnado pela opinião publica; porem lançar-se mão de meios infamantes como os que vimos de narrar, es quaes conduzem ás alfurjas os representantes desse partido, é um facto que todo o cidadão deve condemnar e que a imprensa seria não pôde tolerar, calando-se diante d'essa quadra que se desenrola medonha, dando tristissima cópia da fracção social que o commetteu.

« Como uma particula da imprensa periodica brasileira, o *Corumbaeense* não pôde deixar de latinar com sincero pesar, esse facto indecente que injuria e avilta a arte de Guttemberg »

Communiado

4.ª CARTA.

Ilm. o Exm. Sr. Desembargador Firmo José de Mattos.

Exm.ª a arbitrariedade do partido de que infelizmente V. Ex. é chefe, chega ao ponto de protenderem — certos personagens que o acanhão nessa carreira ingloria, — que o illustre Juiz do Direito desta comarca, Dr. José Caetano Metello, se subordine á vontade de V. Ex. do mesmo modo por que estão elles subditos ao seu menor aceno.

O Sr. Dr. Augusto Cesar de Padua Fleury não principiou bem a accusação que pretende fazer ao honrado Sr. Dr. Metello, pois estabelece os allargos do seu ingenuo argumentito em bases falsas, visto como o que se refere ao seu

oral (ainda este jornal) do 22 do mez proximo passado são bases para completa defesa do Juiz, Direito

Na citação da lei eleitoral, o Dr. Fleury, esqueceu-se — (será ?) de transcrever o artigo 3.º das instruções, que diz :
« A certidão da sentença de admissão determinará a inclusão do indivíduo que a tiver obtido — se o alistamento não estiver incorrido. — »

Ora, estando encerrado o alistamento do Rosário, (pois que a lei não previu que quando se tratasse do alistamento dessa localidade ficasse o prazo à disposição de V. Ex.) ; estando encerrado, como disse, o alistamento do Rosário, é claro que os cidadãos reconhecidos eleitores não podem estar incluídos no artigo 3.º das mesmas instruções, como com toda a segurança o transcreveu o Sr. Dr. Fleury no intuito — talvez — de enganar a autoridade da provincia, (porque este não é o intuito entendido) está incorrida a lei.

Os recursos, Exm., não têm efeito suspensivo ; logo, o juiz tem por dever seguir os trâmites da lei e não ficar a espera que novos documentos sejam — arranjados — para os effectos desejados.

Não acredita V. Ex. que só o Sr. Dr. Fleury tem o direito de conhecer da legislação que rege a materia ?

Eu tambem conheço bem essa legislação. Então porque o Governo declarou que o alistamento não devia encerrar-se no dia 31 de Outubro, segundo que o alistamento só devia ser encerrado neste dia ?

Meu illustre Desembargador, acredito V. Ex., que desde que o juiz guarde strictamente os prazos, tem cumprido o seu dever. Tenha paciência, meu amigo, espere por outra occasião ; contento-se com os seus elleitores reais e mais umas tres ou quatro dúzias de phantomas, que já não são poucos.

Agora um pequeno cavaco, quando disse que infelizmente V. Ex. era o chefe do partido liberal desta provincia, não tive em mente molestá-lo por estar V. Ex. occupando essa posição honrosa no seu partido.

Disse — infelizmente — por que essa posição já lhe tem causado e vai ainda causar-lhe grandes estragos phisica e moralmente.

V. Ex. está muito mal acompanhado, V. Ex. tem desistido muito no conceito publico e ainda hade descer ; e será uma fortuna se V. Ex. puder affrontar os immensos dissabores que o aguardão — como consequencia das mãos passadas que V. Ex. tem dado na sua vida politica, e consentindo que se dêem para apparentar uma força que não existe, e um prestigio que já se foi e que bem longe paira do seu partido.

Continuemos a ser amigos, e creia V. Ex. na dedicação do seu

Alcides.

Por mais que se pretenda impedir a credibilidade publica que a até é fructo da larangeira, o homem mais idôta olha de rezo para o contador de pátes, e em vez de rezo, em vez de convicção, responde-lhe — Das mesmas causas os mesmos effectos. — Das mesmas causas os mesmos effectos. —

Conta-se por ahí algures — que as ante das estão em moda, e tambem se diz que os postumos estão em exercicio.

Ora, nem uma coisa nem outra é repugnante neste anno da graça eleitoral! Tudo pôda ser.

Aqui apparece o fillo da fraude — o supplemento do *Liberal* com data de 30 de Setembro de 1881 — como continuação do n.º do mesmo *Liberal* de 2 de Setembro de 1880.

No Rosário dizem que ha umas certidões passadas com data de 22 de Junho do anno corrente em virtude de requerimentos feitos pelas partes e despatchados pelo juiz de direito em 8 de Agosto ultimo — e tudo para se ser eleitor liberal do Rosário.

Que dirá e isso o Sr. Thomaz de Miranda — soberão ou não soberão fazer ?

Daqui ha pouco, á ser verdadeiro o facto, que nos alliançamos, o *Liberal* dará outro supplemento para mostrar que o despacho do juiz e os requerimentos das partes alguns dos quaes já estão tão bem entendidos, que se tor nomada outra commissão da Policia, poderá dizer que não tem cénica e nem borão.

Cesteiro que faz um cesto faz um cento, havendo tempo e eipo.

Chamamos a attenção de S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia e do digno Juiz de Direito desta capital para esses requerimentos de pretendentes ao elleitorado do Rosário de Riacima.

Pedimos-lhes que mandem examinar as datas das certidões, dos requerimentos e despatches e igualmente se estão isentas de entulhas e borões, como a escripturação do Sr. Firmiano Rodrigues Ramos — Collector Provincial — antes que venha novo supplemento para allargar os olhos.

Por hoje ficamos aqui, esperando justiça : para podermos mostrar, como se ha de fazer, se se pretende realisar uma eleição livre e

livre em Mato Grosso !
Liberdade não no epistola,
Assim são os tartaros !

Gazetilha.

O paquete chegado á 28 do mez p. passado trouxe datas da

Côrte até 2 de Setembro ultimo.

Fallecerão os Sr.ºs Barque de Maceio, ministro da agricultura e Corrêa de Menezes ex-chefe de Policia da Côrte.

Os diplomas de doutor...

Americanos A *Revista Medica de Chicago*, annuncia em um de seus ultimos numeros que o Doutor Buchanan vendeu 20,000 diplomas de doutor na America e 40,000 para a Europa !!! Quantos doutores não possui o Brasil com diplomas dados pelo Sr. Buchanan ? Não fallemos nisso. — » Da *Revista de Medicina* de 25 de Julho deste anno.)

Club Militar Dissidente. —

Domingo passado houve reunião do Club para a votação previa das chapas de Senadores e deputado provincial que ficarão assim organisadas para Senadores : Visconde da Gavea, Commandador Euzebio José Antunes e Vice-Almirante Joaquim Raymundo de Lamare ; — para deputado provincial, Dr. Francisco de Paula Alvellos.

Os escafegentes do partido liberal — Na audiencia do Sr. juiz substituto, cidadão André Gaudie Nunes, foram exhibidos na 2.ª feira passada dois autographos contendo os artigos injuriosos ao S. Dr. José Caetano Metello e de que tratamos no nosso numero passado — São responsaveis por elles um Benedicto da Costa e Silva, vulgo — Benedicto Pacá — e um outro Bento Jeronymo que não sabendo ler nem escrever, assignou a seu fugo um Marinho, sem ser o do boi á Serra, que dança muito bem.

Em face de tal acontecimento, o que poderá fazer o integro magistrado Dr. Metello ? A que não se está exposto nesta quadra de degradações

Deos nos livre que se erga hoje uma força no Campo da Curique.

Embuçados. — Consta-nos qua dois embuçados acompanharam o Sr. Dr. José Caetano Metello na noite de Domingo passado do Palacio da Presidencia á sua casa — depois da retrata — Como já se falla por ahí em — balla do Louriano — (isto é, no modo por que acabaram com a vida d'aquelle Tenente Coronel chefe de numerosa familia) será conveniente que o Sr. Chefe de Policia tome algumas precauções no sentido de impedir qualquer desgraça dessa ordem. —

Plano tenebroso. — O illustre Collega do *Liberal* assegura-nos em seu ultimo n.º que é falsa a informação que nos dorão sobre a não organização das mesas electoras nas freguesias onde temos maioria de votos ; e isso nos basta para descansarmos por esse lado

Exoneração. — Lê-se na Provincia de Mato-grosso de 25 de Setembro ultimo : — Por acto de 19 do corrente foi exoneração, a seu pedido, do cargo de Delegado de Policia, do termo desta capital,

o Sr. Tenente Joaquim Claudionor de Siqueira. —

Reproduzindo esta noticia, temos por fim em nome da população deste termo louvar e agradecer os bons serviços prestados pelo Sr. Claudionor de Siqueira, na gerencia do lugar que acaba de deixar ; visto ser conhecido de todos, o modo por que exerceo o lugar : — sempre solícito no cumprimento de seus deveres.

Nossos louvores e felicitações.

Chegada. — Aham-se entre nós vindos pelo paquete os Srs. : Desembargador João Augusto de Padua Fleury, e Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, juiz de direito de Jaguarão.

Prostidigitador. — Pelo paquete *Rio-Verde* acaba de chegar á esta cidade o celebre prostidigitador o Sr. Pedro Zavala Kiss que já muito tem merecido pelos seus admiraveis trabalhos nas Republicas do Pacifico, do Prata — ultimamente em Corumbá.

Hoje á noite, dará o Sr. Pedro Zavala Kiss seu primeiro espectáculo no theatro da cidade, onde conta merecer a mesma protecção e concorrência que tem tido em outros lugares, do publico desta capital, exhibindo trabalhos magníficos e nunca nella vistos

Offertas ao Santo Padre. — O Sr. Major Nuno Anastacio remetteu a Sua Ex.ª Rm. como offerta ao Santo Padre, a quantia de : —

Um catholico. 10\$000

Um anonimo. 20\$000

O Commandador Antonio Henrique de Carvalho offereceu a Sua Santidade, por interm. de S. Ex.ª, para ser applicada as pias instituições, recommendadas nas Letras Apostolicas á caridade dos Fieis. 50\$000

D. Maria da Conceição Galvão. 30\$000

Correspondencia.

Sant'Anna do Paranhayba. 15 de Maio de 1881

Até que enfim, vingou a reza do nosso distincto amigo Dr. Alfredo José Vieira, instituido, quando juiz de direito desta comarca em 1873, por meio de associação particular, um correio mensal entre esta villa e a cidade de Uberaba.

Vingou, sim, porque creou ultimamente o governo uma linha de correio daquelle cidade a esta villa, passando pelas freguezias das Alagoas, Doves do Campo Formoso, Carmo do Fructal, e S. Francisco da Salles, a qual fêra inaugurada no dia 3 do corrente.

É feito este serviço postal por 2 estafetas mensaes, que partindo de Uberaba nos dias 3 e 18, chegam á esta villa nos dias 12 e 27

do mesmo mez, regressando nos dias immediatos.

Pela mala chegada no dia 12 deste, tivemos jornaes da côrte até 26 do passado.

A criação desta linha de correio foi um notavel melhoramento para Sant'Anna do Paranhayba, economizou aos seus habitantes 600\$000 que despendião annualmente com o correio particular, estreitou suas relações com Uberaba e a Côrte, allimenta os interesses commerciaes, e derrama grande somma de conhecimentos e instrução sobre o povo.

Agora é de se crer que o governo provincial de Matto-Grosso, tendo em vista esta nova linha, e as benfiteiras reclamações dos Sant'Annenses restabeleça o antigo correio terrestre por S. Lourenço, igualmente de duas malas por mez, trocando-se os estafetas de ponto em ponto.

Só assim, se poderá ter aqui o correio de Uberaba em 20 dias, o que não acontece com sua passagem por Corumbá pois que, só d'ali para a Herculanica, consome elle 30 dias subindo o rio Taquary.

Teve lugar no dia 20 de Março ultimo, a benção solemne da Capella de Nossa Senhora do Rosario desta Villa construida em virtude de um contracto em que figurou por parte da respectiva Irmandade, que concorreu apenas com a diminuta quantia de 600\$000 o prestant e patriotico cidadão Flavio José Rodrigues de Macedo auxilia do pelos igualmente patrioticos Srs. Manoel Garcia da Silveira, Izaias Joaquim Guimarães e João Baptista de Mello Coimbra.

Por essa occasião o Sr. Albino Latta, mestre e emprezario das obras da referida capella, querendo testemunhar o seu contentamento por haver concluido obra tão meritória, offereceu em sua casa um profuso jantar, a que se servirão as pessoas mais gradadas do lugar.

Abriu-se a 19 e encerrou-se a 20 do passado a 1.ª sessão ordinaria do jury deste termo sendo na mesma julgados tres criminosos, o 1.º de homicidio e dou de tentativa de morte

A sessão de julgamento do 1.º foi talvez mais esplendida que se tem visto em Sant'Anna do Paranhayba, por quanto, a opinião publica, achava-se como que empenhada pela condemnação do réo ; além dos 48 senhores jurados concorrerão a ouvirem os debates, numerosos espectadores, entre estes, o Revm. Sr. Vigario e muitas familias. A accusação foi eloquente e severa.

O advogado do réo porem, o Sr. Tenente Justiniano Fleury doduziu uma defeza tão prolixa, com argumentos logicos e consequentes, que prendeu a attenção do auditorio ; citou factos e exemplos commovedores, comparou os artigos da lei e disposições de direito em que se fundav

versos vadi-

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

os

gos de outras nações, e em resultado obteve completo triumpho sendo o seu cliente absolvido por unanimidade do voto na justificativa do artigo 4.º § 2 do cod crim.

Os dois réos de tentativa em um só processo foram igualmente absolvidos, pela negativa do facto criminoso, tendo por defensor o Sr. Joaquim Pereira Dias, que sabiu-se bem, pela segunda vez que teve occasião de fallar perante o jury.

O Sr. Juiz de Direito na falla do encerramento da sessão declarou, que as decisões do jury, quanto ao 1.º réo fora juridica, e quanto aos segundos conscienciosas.

Continuão os indios coroados que habitão as extensas matas do Paraná e Rio Pardo, em suas frequentes correrias e ataques contra os moradores do lado direito do baixo Sucuriú, 25 leguas distante desta Villa.

São esses indios, calculados em n. de 800 á mil, e segundo os signaes característicos de alguns, os mesmo que atacão na Vaccaria e Campo grande.

Diversas familias, que existem estabelecidas ha annos, nas proximidades do dito rio Sucuriú, com cerca de 80 pessoas, 1,500 rezes e 200 animaes cavallares, vêm-se obrigadas a abandonar suas fazendas e propriedades, perseguidas por esses barbaros que os encommoão todos os dias, alem dos repetidos furtos de gados, e grandes estragos das roças.

Ha já tres annos que o Revm. Sr. Vigario desta Villa e o Sr. Juiz Municipal do termo, levarão estas occurrencias ao conhecimento da Exma. Presidencia da Provincia, pedindo providencias de modo a garantir a vida e propriedade de nossos sertanejos; mas, infelizmente, nenhuma resposta tiveram, quando é certo, que o governo tem rigorosa obrigação de proteger os seus subditos, e promover com esforço a catechese dos selvícolas.

Não nos parece impossivel, nem mesmo difficil o remedio para semelhantes contingencias.

Estabelecer o governo um destacamento de linha, nas vizinhanças daquellas paragens, para reprimir a evasão dos indios, e a fundação de uma colonia nas margens do rio Pardo, pela qual tanto tem-se empenhado o Sr. tenente coronel Simplicio Xavier Tavaras da Silva residente em Miranda, com Missionarios capuchinhos para a catechese desses selvagens, tornando-os assim em braços proficuos ás artes e agricultura, eis em resumo as providencias que pôde e deve o governo adoptar.

Entretanto, o estabelecimento dessa colonia e destacamento a que me refiro, importa ainda a reabertura da antiga estrada da Vaccaria, que facilitará muito ás communicações e relações commerciaes desta comarca com as fronteiras do Apa, pois que esta estrada é sem duvida nenhuma.

Suas, que a de Camapuã ou Corredor.

Ha 20 dias que chegou-nos aqui a noticia da nomeação do Exm. Sr. Coronel José Maria de Alencastro para Presidente e Commandante das Armas desta Provincia.

Consta-nos que S. Ex. é cidadão de caracter nobre muito circumpecto e honrado, no caso, portanto, de bem governar a provincia que lhe fora confiada.

A pedido.

Sr. Redactor.

Por não querer perpetuar a encarniçada luta a que proveceu-mo o chiquitano Mariano Ramos, dei-xei de fazer publicar a justa contestação que havia preparado para a sua correspondencia de 12 de Setembro do anno passado, cujo teor conservei para lembrança, limitando-me a offerecer, com minha defeza simpli.

As honras manifestações de S. Luiz de Cáceres e de Poconé, em as quaes, não ha duvida alguma, não se encontra expressões que indiquem offensa ao meu impressionado aggressor; verdade esta que bem attestarão os senhores que o honrarão com as suas respostas — cujos contendos, não desfigurando o proposito dos meus honrados amigos, que sobre nada terem dite em referencia a pessoa desse brutalmente, devião merecer-lhe consideração, ratificação n'ó sequejamento, mostrando que a sua adhesão não é a expressão de um constrangimento — e sim a de um convencimento. Embora fosse pedida: pois que se assim não se devesse praticar, o chiquitano não teria conseguido a inconsciencia do Dr. Antonio Alves. Pelo que, quando eu digo solenne manifestação — é em referencia ao modo porque foi ella feita; e gloria indizível — porque não sei explicar a satisfação que essa manifestação proporcionou-me em uma occasião em que, com a penna na mão, tratava de atirar para longe de mim as drávas peçonhentas, com que um salvagem pretendia ennegrecer a minha honra.

Tal é a significação real das expressões acima ditas, das quaes me servi em referencia aos abaixo assignados.

E o subdito Boliviano não pôde sem ser considerado supinamente grosseiro — declarar, sem merecimento, escriptos garantidos por assignaturas de cidadãos cuja nomeada lhe é tão patente e incontestavel.

Assim como não posso deixar de estranhar — nesse individuo o zelo infernal que o devora pela minha nomeação para o posto de tenente coronel a ponto de querer exprobrar-me brutalmente, como injuriosa, a minha reforma de

tempo de guerra, sem ter elle conhecimento de causa — só pelo facto de não querer calar-se.

Pois bem, vou dar ao Sr. Corneta o conhecimento de causa.

Estou certo de que o meu Corneta, pelo longo tempo que habita o nosso torrão hospitaleiro, e se não vive no mundo da lua, hade ter presenciado as derribadas que se transigões politicas hão operado nesta provincia e entre essas hade permittir-me que conte a ultima reacção liberal, que então motivou a reforma quasi geral dos officiaes da Guarda Nacional, facto este que por principio algum legitimo pôde fazer desconhecer a abnegação com esses officiaes accondirido aos clamores da patria ultrajada, nem invalidar os serviços por elles prestados.

E não obstante terem sido derribados, ainda assim, com a viceira erguida, alto e bom som, attestado sobranceiramente um serviço honroso e consciencioso, sem prejuizo de seus commandados, nem do cofre do batalhão.

Bem entendo que o Corneta argumenta sem conhecimento de causa, pois acredita que só á mim são dirigidos estes seus gracejos de reformas em tempo de guerra; todas essas cousas.... relativas a Guarda Nacional!!!!

Tudo isto faz crer que o subdito gosta de — consequencia no principio. Em summa; — não ha bens que sempre durão, nem males que nunca se acabão!...

Eis a reacção liberal — *Surverunt sepulchra* — E fomos collocados nas posições que por direito nos couberão na nova organização: — e se o imprudente sexagenario tivesse reflectido com alguma calma, ter-se-hia reconhecido incompetente para commentar semelhante assumpto — para não ser considerado desconhecido e burlão!

Com igual extravagancia quer o Corneta por fas ou por nefas fazer-se senhor do Nambi, minha propriedade, onde reside ha muitos annos, e onde em seu constante seismar, pretendeu esse incansavel conquistador estabelecer um ponto de manobras ou um baluarte de guerra.... e para o conseguir não tem poupado artimanhas, e até mesmo tem me emprestado defeitos que não se harmonisam com o meu character, nem com o meu systema de vida asserção esta que me não foi penoso justificar pelo modo mais solenne e honroso que se pôde fazer é não sei que defeza mais reclama o meu encarniçado aggressor?!

Quererá elle talvez que encha de obscenidades as columnas de um jornal?

Não convenho nisso; — pois que semelhante modo de contender, meu Corneta, sabes onde só tem cabida!..

Entretanto o Nambi é sem duvida o sonho dourado desse aventureiro — convem por isso destru-

ir a causa para invalidar os effectos — por isso que nunca gostei de — consequencia no principio.

Fallecida minha irmã D. Maria Alves da Cunha, que Deos tenha um bom lugar, e cujo repouso eu quizera jamais perturbar, para o conquistador o dia em que devia dar a luz o verbo diabolico; começou elle a rodear os herdeiros a semelhança do carnívoro urubú, até que finalmente foi pousar no que lhe parecia com carne mais tenra — o Vicente Marques conhecido por ca — por capangas com o fim de vazár-lhe log. os olhos.

Este individuo, novigo no mundo de meu Deos e ap. na versado nos exercicios acrobat. pensando que Roma se fez n'um dia, resolveo vir fundar uma fazenda, e para isso procurou saber que — sesmaria — por direito, lhe cabia na herança de sua finada avó; a pontarão-lhe o Monjolinho, por que os pontos mais abrigados já estavam occupados.

La foi o tal Marques... Mas oh! decepção!... Não sei o que la aconteceu, que em tres dias abandonou a fazenda — sonhes — ranchos, etc, etc, e assombrado entregou-a ao impaciente conquistador, que ignorando a occorrença, angustia com sofreguidão a isca que ja tardava, estava portanto encarnado o verbo — propriedade — representado temporariamente pelo Monjolinho — em quanto o parturiente restabelecia-se do parto monstruoso para intentar a investidura, não mais do Monjolinho, porem do Nambi.

A sesmaria do Taquaral — é uma sesmaria legal, com uma legoa de testada — do Taquaral (sede da fazenda) ao Monjolinho — e tres de fundo — por consequencia, racionalmente fallando, é impossivel que essa sesmaria faça parte o Nambi, minha propriedade, aquem do Taquaral ainda uma legoa, na mesma direcção da linha da testada; é portanto manifesta a impossibilidade do conquistador, e a insubsistencia de seo de direito — devendo elle ficar bem certo de que — ou sou seu aggregado, tanto quanto elle é meo feitor — e o Nambi é incontestavelmente minha propriedade, onde estou muito bem estabelecido desde muitos annos, e onde possuo muito gado, e, para conjurar as tentações do ambicioso, e causar-lhe morte, vou mandal-o benzer pela commissão damarcante. E se tudo isto não é verdade, provoco-o a que faça efectiva a minha expulsão, se a isso o puder levar o seo engenho e arte.

Do mais, Senhor Redactor, não sei que parte poderá ter esse individuo mesmo na dita sesmaria do Taquaral; por que esta tendo sido fraccionada duas vezes: a 1.ª em oito partes, e a 2.ª em quatro, não posso avaliar as dimensões que ra

zoavelmente pode ter a sua quota — Peixe Rei — engulido!

E elle mesmo tem tanta importância insignificante que facilmente a conduz para todos os pontos do seminario — para a investigação do passo — ate agora a sua vida e indeterminada, com o fim de a comprar!

Quanto a mim, finalmente, fasso, que nunca fui capaz de fazer emprestar de fôrça a Chequitano, (por ser um Coronel de Chequite), para nodar-lhe a honra — e a sua vida — verdade, que, em meus escriptos contra esse desavariado impostor, não lhe tenho exprobado outra cousa mais do que — o ser o homem de má fé — ambicioso insaciavel — amigo destal — &c. que estas entidades, de braços dados, o levarão a trahir a confiança, amizade e posição de seu amigo, e Dr. Antonio Alves Ribeiro, e a subtrahir-lhe da gaveta um edital — esta foi sempre a minha unica intenção — a qual teve a effeito e provei exuberantemente com os attestados authenticados, que fiz inserir na minha ultima correspondencia — e cuja verdade permanece inabalavel para desgano do meo aggressor e completa satisfação do publico — que ansioso devia esperar — dos choques destas contendas — um resultado definitivo — e a consequente morte ou aniquilação — dos contendores.

E creio que por esta forma tenho dado ao meo adversario — o tiro de honra — e desde já o considero inutilizado para ser meo competidor nesta arena — e morto moralmente aos olhos do publico — e como guerreiro generoso que sou, e complacente, digo ao meu vencido — levanta-te, pega a tua espada e teu capacete — e encara melhor vida. — Nambi 26 de Agosto de 1881.

Gabriel Alves da Cunha

Agradecimento.

Rosa Maria da Conceição, não tendo meios para pagar ao Illm. Sr. Dr. Novis os cuidados empregados por esse medico caridoso no tratamento que lhe dispensou durante sua enfermidade, recorre a imprensa para agradecer-lhe e faz votos ao Todo Poderoso para a felicidade e prosperidade do mesmo Sr. Dr. não só para amparo de sua familia como tambem de todos os desvalidos como ella; e do mesmo modo agradece a Sr.^a Anna Luiza da Silva que muito contribuiu para o seu restabelecimento, servindo a como uma irmã desvalida —

EDITAL.

Arsenal de Guerra.

Relação das pessoas abaixo declarada a quem se previno que se

archão matriculadas como costureira — as pagas de pagamento e equipamento para o exercito que este Arsenal distribuirá em 3 turmas, a saber: Para a 1.^a de numero 1 a 50 no dia 4; para 2.^a do n. 51 a 100 no dia 10; e para a 3.^a de n. 101 a 152 no dia 15 tudo do mez de Outubro venturo. Tambem se previno que não serão entregues as mesmas costuras a escravos ou a outras pessoas n'essas condições, mas sim a pessoas idoneas e decentes para tratarem em uma Repartição publica, a saber: 1 D. Maria Theresza Ferreira. 2 D. Idalina Lino de Faria Vasconcellos. 3 D. Maria Isabel de Souza Malheiros. 4 D. Maria Ramos de Almeida. 5 D. Sebastiana de Goffredo. 6 D. Felicidade Januaria da Cunha Hartman. 7 D. Mariana Rosa Gaudia Ley. 8 D. Rita Nobre da Silva. 9 D. Catharina Maria Xavier. 10 D. Anna Theresza de Veneza. 11 D. Ricardina da Gloria Moreira. 12 D. Cecilia Leite de Sousa. 13 D. Idalina Gomes Xavier Moreira. 14 D. Maria Augusta de Macedo Gaimarães. 15 D. Anna Luiz Monteiro. 16 D. Carolina de Arruda Martins Moreira. 17 D. Elisa de Arruda Rodrigues da Silva. 18 D. Maria Magdalena Maciel Monteiro. 19 D. Maria Avelina Rabello. 20 D. Maria Joaquina Arlindo. 21 D. Umbilina Per' Mendes d'Oliv' 22 D. Anna Innocencia d'Oliveira. 23 D. Maria da Conceição Moreira Lana. 24 D. Maria Rosalina d'Oliveira. 25 D. Genoveva Cacia da Fonseca Lessa. 26 D. Eliza Antonia de Souza Queirós. 27 D. Mariana Amelia Ferreira da Silva. 28 D. Carolina da Silva Leal. 29 D. Davina Idalina d'Araujo. 30 D. Maria Loreto Fernandes Varella. 31 D. Assumpção Bogarim da Mendonça. 32 D. Anna Poupivo do Espirito Santo. 33 D. Catharina Augusta Dutra. 34 D. Antonia Malvina d'Oliveira Portocarrero. 35 D. Paula Emerenciana Ferreira Souto. 36 D. Maria Olga Kimmermam de Britto. 37 D. Maria Theresza dos Santos. 38 D. Anna de Cerqueira Ramos. 39 D. Maria Isabel da Soledade Arruda. 40 D. Maria Innocencia Fernandes de Souza. 41 D. Benedicta Viagas de Pinho. 42 D. Euphrosina Luiza da Cunha Barboza. 43 D. Innocencia Camillo d'Aranjo

44 D. Feliciano Cherobina Pin's de Miranda. 45 D. Maria da Conceição Teixeira Coelho. 46 D. Juvenia Ribeiro Marques. 47 D. Antonia Clementina de Moraes. 48 D. Maria Francisca de Campos. 49 D. Theresza Antunes de Miranda. 50 D. Carolina Gomes da S.^a Lima. 51 D. Maria Genoveva Leite. 52 D. Maria Ignaciado Figueiredo. 53 D. Benedicta Alves Rodrigues. 54 D. Anna Joannã de Mello. 55 D. Maria Josephina de Campos Barros. 56 D. Carolina Paula da Silva. 57 D. Martha d' Arcada Leite. 58 D. Josephina Melchiod's da Costa Garcia. 59 D. Miquilina Augusta Varella. 60 D. Basilia Ferreira de Mello. 61 D. Maria Fulgencia Gomes Lagocero. 62 D. Theodora Antonina d' Andrade Cuiabano. 63 D. Maria Bacellar. 64 D. Esmeralda Martins. 65 D. Carlota Joaquina de Vasconcellos. 66 D. Celestina Maria Ferreira. 67 D. Corcina Romana de Souza Ponce. 68 D. Izelinda Antonia das Neves. 69 D. Cecilia Ferreira Lisboa. 70 D. Augusta Ledovina d'Oliveira. 71 D. Rita Torquata de Franca. 72 D. Mariana Amelia de S.^a Aguiar. 73 D. Maria José Villa Forte Mello. 74 D. Maria Candida Dias da C.^a 75 D. Rosalina Nery Monteiro. 76 D. Rosa da Silva Albuquerque. 77 D. Amelia Maria do Espirito Santo Henriques. 78 D. Antonia Cordeiro de Assis. 79 Benedicta Leite da Silva. 80 D. Jacini^a Mendes d'Silva. 81 A filha do Exm. Sr. Brigadeiro graduado Domingos José da Costa Pereira. 82 A filha do Sr. Capitão Jesuino Duocleciano de Souza Bruno. 83 D. Maria Isabel Peixoto. 84 D. Luiza Mendes Malheiros. 85 D. Rosalina Paes de Birros. 86 D. Virginia Brazilinda Gaudin d' Albuquerque. 87 D. Maria Joaquina da Silva Barbosa. 88 D. Maria Roberta do Espirito Santo. 89 D. Idalina de Miranda Portella. 90 D. Benedicta Bapt.^a de Miranda. 91 D. Virginia Augusta Cuiabano do Nascimento. 92 D. Augusta Malvina da Costa Leite. 93 D. Haduviges Luiza da Costa Tocantins. 94 D. Maria Luiza Antunes Maciel. 95 D. Anna Benevoluta de Albuquerque. 96 D. Anna Eusebia da Fonseca. 97 D. Anna Custodia da Piche. 98 D. Anna Josetti Salamowsky. 99 D. Anna Francisca Leite Galvão. 100 D. Anna Maria Lastenio. 101 D. Anna Theresza Xavier Matoso

102 D. Brigida Maria de Jesus. 103 D. Benedicta Augusta Ferreira. 104 D. Benedicta Baptista Bibere. 105 D. Carolina Andreolina de Carv.^a 106 D. Cecilia Alves da Costa. 107 D. Delfina Ernesto Pinto. 108 D. Damasia Maria da Costa. 109 D. Emilia Engracia Brurete. 110 D. Emerenciana Claudina de Miranda. 111 D. Felomena Mayer. 112 D. Felomena da Silva Paes. 113 D. Gertrudes Maria d'Oliveira. 114 D. Ignez Maria de Figueiredo. 115 D. Joana Baptista Ramos. 116 D. Benedicta Francisca Mendes. 117 D. Catharina Luiza Moreira de Araujo. 118 D. Mariana Clara de Jesus. 119 D. Maria Rosa da S.^a Rodrigues. 120 D. Leopadia Amelia de Carv.^a 121 D. Imaculada Pereira Duarte. 122 D. Luiza Paes. 123 D. Maria Antonia Coelho. 124 D. Maria Henrique de Carv.^a 125 D. Maria Helena de Jesus. 126 D. Maria Augusta Jarcem. 127 D. Marie Luiza da Costa. 128 D. Maria Francisca de Pinho. 129 D. Maria Joaquina Canavarros. 130 D. Maria Vicencia Franco das Neves. 131 D. Maria Antonia Leite. 132 D. Maria Lente de Mesquita. 133 D. Ignez Moreira Lima. 134 D. Mossias Dulcia do Sacramento. 135 D. Maria José de Barros. 136 D. Maria Adelaide de Seixas Coutinho. 137 D. Maria Michacla de Jesus. 138 D. Maria Barbosa da Silva. 139 D. Josephina Maria Corrêa. 140 D. Jacintho de Cerqueira Leite. 141 D. Luiza dos Santos Ferreira. 142 D. Rosa Maria de Jesus Ceabra. 143 D. Rosa Amelia Pires. 144 D. Rosa de Siquera Roiz Lisbon. 145 D. Rosalina Adriana da Rocha. 146 D. Rosoria Martins de Arruda. 147 D. Rosa Maria Pereira. 148 D. Rosa Maria de Jesus. 149 D. Theodora de Jesus Maynard. 150 D. Theodora Pereira de Souza. 151 D. Theresza M. de Jesus Murta. 152 D. Vitalina Umbelina da Silva. Secretaria do Arsenal de Guerra em Cayabá 26 de Setembro de 1881. — O Secretario, Antonio Mendes Malheiros Filho.

ULTIMA HORA.

Boletim do «Liberal»

Si o illustre collega do Liberal tiver cabido em si — hoje — terá de reconhecer que foi precipitado em dizer ao publico, no seu Boletim de 30 de meo passado — que o Exm. Sr. Barão da Passagem, comandante em chefe das forças navaes no Parangary e em Mato Grosso — em memoranda de ordens de Guerra — estava em Corumbá PEDINDO VOTOS em favor da candidatura do Exm. Sr. Carlos Junior. — Dizemos — pedindo votos — porque o collega teve a bondade, felizmente de transcrever no mesmo Boletim a circular do Sr. Barão, cujo conteúdo está tão distante do artigo com que foi ella precedida no Boletim — que facilmente se reconhece o quanto andou errada o collega de Liberal em seu juizo — e na da que tem de pender a eleição no seu circulo: não exitando em declarar *ubi et orbi* — que já por este paragrafo, em carta particular, foram os liberais avisados de que o illustre Barão da Passagem titulado ser demittido — do commando das forças, talvez porque do posto de fôlito não o seria por certo. Ora, não será isto uma ironia que o collega da do que o Governo Imperial está intervinha em eleições nesta provincia?

Typ. da Situação rua do Barão de Melgosa n. 27